CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL
SERVIDOR
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 108/2017

AUTOR: Vereador Toinho Carolino

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, um estudo de viabilidade técnica que vise implantar o Projeto Folia de Rua no bairro da Boca do Rio, com o objetivo de valorizar e potencializar a convivência no espaço público, compatibilizando o planejamento urbano para os festejos carnavalescos com respeito aos moradores do bairro, mantendo o protagonismo e a liberdade dos blocos de rua."

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Toinho Carolino sugere ao Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto um estudo de viabilidade técnica que vise implantar o Projeto Folia de Rua no bairro da Boca do Rio, com o objetivo de valorizar e potencializar a convivência no espaço público, compatibilizando o planejamento urbano para os festejos carnavalescos com respeito aos moradores do bairro, mantendo o protagonismo e a liberdade dos blocos de rua.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 108/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 15 de março de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Aladilce Souza